



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº30/2014

Manfrinópolis, em 13/11/2014.

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social.**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de R\$ **2.172,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)** referente ao objeto do presente **processo de Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a prestação dos serviços será de 06 Meses após homologação e assinatura de contrato.

Atenciosamente,

Gislane Dos Santos Gubertt
Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

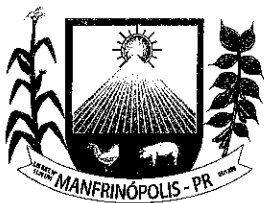
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 13/11/2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 30/2014 – DC

Manfrinópolis, em 13/11/2014

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

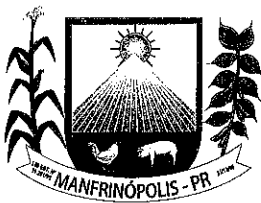
Em atenção ao ofício nº30/2014 expedido em 113/11/2014 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 13/11/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1900	05.003.08.244.0801.020260	

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº30/2014

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para contratação de serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social..

Data da Solicitação: 13/11/2014

Empresa: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI.

Endereço: RODOVIA ACESSO SUL, 214 CASA FUNDOS - CEP: 89990000 - BAIRRO: SANTA CATARINA CIDADE/UF: São Lourenço do Oeste/SC.

CNPJ: 21.149.405/0001-66

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9	Internamento asilar, em longa permanência.	6,00	MÊS	362,00	2.172,00
TOTAL						2.172,00

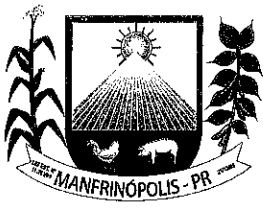
VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses

ASSINATURA:



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Parecer nº 30/2014

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 13/11/2014

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação, objetivando a contratação **serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no artigo 6º, parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **30/2014**, de 13/11/2014, do Senhora Gislane dos Santos Gubertt o preço estimado total importa em um valor de **2.172,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994)

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de V. Sa.

Mateus Scheiff
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 30/2014

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR torna público, nos termos do art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a contratação de **serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social. .**

Manfrinópolis, em 13/11/2014 .


JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



CLÁUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

000000

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada a Senhora **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**, Brasileira, Separada Judicialmente, natural da cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, nascida em 25 de Agosto de 1977, Portadora da Cédula de Identidade nº 4114940036 SSP/RS e do CPF sob nº 778.643.361-91, residente e domiciliada a Rua Monte Castelo, n 256, Apartamento 04, Bairro Santa Catarina, no município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

A presente girará sob o nome empresarial de **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI**, e terá sede e foro na Rodovia Acesso Sul, nº 214, Casa – Fundos, Bairro Santa Catarina, no município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO

O objeto da empresa é a Instituição de Longa Permanência para Idosos.

CLAUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração será por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL

O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pela titular neste ato.

CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO



A Administração da empresa caberá a titular Sra. **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL**, com poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; perante todas as repartições e entidades públicas, municipais, estaduais e federais; inclusive autarquias, bancos, instituições financeiras e terceiros em geral, efetuando todos os negócios de interesse da empresa, autorizando o uso do nome empresarial desta EIRELI.

CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL

O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA OITAVA – DO DESEMPEDIMENTO

A titular declara, sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a Administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO

A titular declara para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica na modalidade EIRELI.

CLAUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo da EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo da EIRELI, será assinado em 03 (três) vias de igual forma, teor e consistência na presença de 02 (Duas) testemunhas.

São Lourenço do Oeste/SC, 23 de Setembro de 2014



Graziela P. Amaral

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL

CPF: 778.643.361-9

RG: 4114940036 SSP/RS

Testemunhas:

Viveane Bortoli Zilio

Viveane Bortoli Zilio

Identidade: 4.053.038 – SSP/SC

CPF: 041.007.699-62

Elizandra Bortoli

Elizandra Bortoli

Identidade: 3.528.538 – SSP/SC

CPF: 015.263.809-19



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2014 SOB Nº: 42600108125

Protocolo: 14/205983-8, DE 24/09/2014

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL
EIRELI

Beckhauser


DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.149.405/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/10/2014
NOME EMPRESARIAL GRÁZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LAR DE LAZARO				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)				
LOGRADOURO ROD. ACESSO SUL		NÚMERO 214	COMPLEMENTO CASA FUNDOS	
CEP 69.990-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CATARINA	MUNICÍPIO SÃO LOURENÇO DO OESTE	UF SC	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 08/10/2014 às 09:58:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME CNPJ: 21.149.405/0001-66

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Setor de Tributação

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA0R7AMNF5Q1461

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.gov.br>

São Lourenço do Oeste (SC), 13 de Novembro de 2014



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME**
CNPJ/CPF: **21.149.405/0001-66**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **140140163766301**
Data de emissão: **22/10/2014 10:07:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **21/12/2014**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME
CNPJ: 21.149.405/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:08:20 do dia 01/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2015.

Código de controle da certidão: **8B17.0F52.FBFB.C537**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21149405/0001-66
Razão Social: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME
Nome Fantasia: LAR DE LAZARO
Endereço: ROD ACESSO SUL 214 CASA FUNDOS / SANTA CATARINA /
CRICIUMA / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/11/2014 a 09/12/2014

Certificação Número: 2014111009080765455816

Informação obtida em 13/11/2014, às 08:56:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 249552014-88888405

Nome: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME

CNPJ: 21.149.405/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/10/2014.

Válida até 04/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.149.405/0001-66
Certidão n°: 68277459/2014
Expedição: 13/11/2014, às 08:49:28
Validade: 11/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.149.405/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Rua Walter Manfrin s/nº, Centro. Fone (46) 3562-1116
Email: social@manfrinopolis.pr.gov.br

RELATÓRIO SOCIAL

O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Cidade de Manfrinópolis – PR, vem por meio deste, relatar a situação do Sr. FELIPE DE OLIVEIRA PILAR, residente na Linha Santo Antonio, s/nº zona rural da cidade de Manfrinópolis – PR.

Conforme conversa realizada com Dona Noeli Saete Camargo, Argemiro Alves Camargo, e Robson Camargo, neste Ministério Público, ficou acordado que a família quitaria dívida feita com o cartão do Sr. Felipe e apresentaria comprovação. Após esta ação feita, este Cras buscava uma vaga em uma casa específica onde o idoso poderia ficar. No entanto, buscou-se vaga em algumas instituições e foi mantido contato com o Lar da Terceira Idade Santa Inez em São Lourenço D'Oeste.

Em contato telefônico, o Sr. Altamiro (responsável) esclareceu os critérios da casa bem como os valores financeiros, que se dá em 2 salários mínimos e afirma disponibilizar de uma vaga para o Sr. Felipe, no entanto, o idoso goza somente de um Benefício de Prestação Continuada no valor de R\$ 724,00.

Até o presente momento não foi possível localizar nenhum parentesco do idoso onde permanece na mesma propriedade da família acima relatada, onde foram feitas algumas adaptações de melhoria da "moradia" de Felipe, porém, a família não quer mais que ele permaneça no domicílio somente aguardando alguma decisão a ser tomada.

Ademais, considerando a situação acima relatada, necessita-se a intervenção deste Ministério Público para que o idoso possa ser abrigado da melhor forma possível, levando em consideração a situação financeira e os órgãos competentes para esta ação.

Contatos:


Lar da Terceira Idade Santa Inez

Fone: (49) 3344-3205

(46) 9972-4653 - Padre Altamiro Amaral.

Sendo o que tínhamos para o momento, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Manfrinópolis-PR, 23 de Julho de 2014.


Sônia Reichert
Assistente Social
CRESS 7882 - 11ª Região

Sônia Reichert
Assistente Social
Cress 7882, 11ª Região



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

Ofício n.º 88/2014

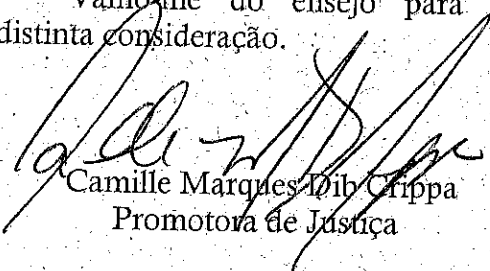
Francisco Beltrão, 28 de julho de 2014.

Senhor Prefeito,

O **Ministério Público do Estado do Paraná**, através de seu Promotor de Justiça adiante assinado, vem, no uso das atribuições com fundamento no *artigo 129, incisos III e VI da Constituição Federal*, combinado com o *artigo 26, inciso I, alínea "b", da Lei 8.625/93*, e considerando o contido no relatório em anexo, **requisitar auxílio do Município para possibilitar a institucionalização do idoso FELIPE DE OLIVEIRA PILAR.**

Ressalte-se que diversas diligências foram realizadas no intuito de encontrar familiares que pudessem responsabilizar-se pelo idoso, porém, não se obteve êxito. Observa-se que o Sr. Felipe recebe benefício previdenciário, entretanto, o valor recebido não é suficiente para arcar com as despesas da instituição, sendo necessário, portanto, a complementação pelo Município de Manfrinópolis.

Valho-me do ensejo para apresentar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Camille Marques D'Almeida
Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor
CLAUDIO GUBERTT
MD. Prefeito Municipal
Manfrinópolis - PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

MANFRINOPOLIS – PR

Ata 012/2014

Ao décimo segundo dia do mês de novembro de 2014, reuniram-se os membros deste conselho para uma reunião extraordinária com a seguinte pauta: Auxílio Complementar para institucionalização do Senhor Felipe de Oliveira Pilar. O Secretário Executivo da Assistência Social o Senhor Rubens Junior Jung deu as boas vindas a todos e em seguida explanou a situação do Idoso Felipe de Oliveira Pilar, que não pode mais continuar morando no local onde vive, pois a família que o cuidava não o quer mais com eles, e pelo estado de vulnerabilidade do Senhor Felipe ele não pode morar sozinho. A primeira ação tomada foi procurar outros familiares que pudessem se responsabilizar pelo idoso, mas não se obteve êxito. Então o Ministério Público do Paraná, através da Promotora de Justiça Camille Marques Dib Crippa, Ofício nº 088/2014, requisitou ao Prefeito de Manfrinópolis o Excelentíssimo Senhor Claudio Gubertt uma complementação de recurso para possibilitar a institucionalização do Senhor Felipe, pois ele recebe benefício previdenciário e o valor recebido não é suficiente para arcar com as despesas da instituição. Em seguida os membros deste conselho entraram em discussão e aprovaram por unanimidade que a Prefeitura Municipal irá disponibilizar um recurso de 50% (cinquenta por cento) de um salário mínimo por um prazo de 6 (seis) meses, para possibilitar a institucionalização do Senhor Felipe de Oliveira Pilar. Nada mais a tratar, a presente Ata vai assinada por mim e os demais presentes.

Rubens Jung, Gislane S. Gubertt
Camille Marques Dib Crippa
Wagner Carneiro Adorno J.M. Orzedaki

ATA 012/2014

Ao décimo segundo dia do mês de Novembro de 2014, reuniram-se os membros deste conselho para uma reunião extraordinária com a finalidade de prestar auxílio complementar para institucionalização do Senhor Felipe de Oliveira Pizar, O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Senhor Rubens Venison Junco, deu as boas vindas a todos e em seguida expôs a situação da idosa Felipe de Oliveira Pizar, que não pode mais continuar morando no local onde vive, pois a família que o cuidava não o quer mais com eles, e pelo estado de vulnerabilidade do Senhor Felipe ele não pode morar sozinho. A primeira ação tomada foi procurar outros familiares que pudessem se responsabilizar pelo idoso, mas não se obteve êxito. Então o Ministério Público do Paraná, através da Promotora de Justiça Camille Marques Dib Crippa, Ofício nº 089/2014 requiriu ao Prefeito de Marquinhopolis o Excelentíssimo Senhor Claudio Schubert uma complementação de recurso para possibilitar a institucionalização do Senhor Felipe, pois ele recebe benefício previdenciário e o valor recebido não é suficiente para arcar com as despesas da instituição. Em seguida os membros deste conselho entraram em discussão e aprovaram por unanimidade que a Prefeitura Municipal irá disponibilizar um recurso de 50% (CINQUENTA por cento) de um salário mínimo por um prazo de 6 (seis) meses para possibilitar a institucionalização do Senhor Felipe de Oliveira Pizar. Nada mais a tratar, a presente Ata vai assinada por mim e os demais presentes.

Rubens Junco, Gislene S. Gulitt,
 Diana P. da Luz Bezerra da Malinowski, Marlene Carraro
 Adria M. M. Vezedaski



Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 30/2014

Equipamento

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Se
Fornecedor: 22332-8 GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL BRELJ			GNPJ: 21.148.405/0001-00	Telefone:		Status: Habilitado	2.172,00	
Lote 001 - Lote 001							2.172,00	
001	9 Internamento asilar, em longa permanência.	MÊ	6,00	Habilitado	LAR DE LAZARO	362,00	2.172,00 *	
VALOR TOTAL:							2.172,00	



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Processo dispensa Nº: 30/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 30/2014.

OBJETO: serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 30/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta	Prazo de execução
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	21.149.405/0001-66	GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL	778.643.361-91	60	6 Meses

EMPRESA VENCEDORA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

CNPJ 21.149.405/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 30/2014 de 13/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 13/11/2014 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

PUBLICADO NO

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da CPL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 952 Pág.: 38

DIOMES
Edição n.º: 728 Pág.: 76

Data: 18 / 11 / 2014

Data: 17 / 11 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0728

Página 76 / 130

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2014, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais visando o atendimento ao Programa Estadual Leite do Sudoeste, mediante Termo de Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Secretaria Estadual de Agricultura.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 059/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 14 de Novembro de 2014.

Vladimir Luchni

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Cod1119918

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2014

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 031/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
	01	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 2.450,00
	02	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 7.972,00
1*	03	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 4.600,00
1*	04	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 8.776,00
1*	05	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 9.900,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 031/2014, realizado em 13/11/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 de Novembro de 2014.

Ellandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod1119915

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 028/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias do CRAS, decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata n.º 1017/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, com o valor total de R\$ 98.899,57 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 de Novembro de 2014.

Ellandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Cod1119979

Extrato de Contrato Nº 1664/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma e melhorias no CRAS, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 028/2014.

Valor: R\$ 98.899,57 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: De 14 (quatorze) de Novembro de 2014 a 14 (treze) de Março de 2015.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Novembro de 2014.

Cod1119999

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Processo dispensa Nº: 30/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: Processo dispensa Nº 30/2014.

OBJETO: serviço para internamento asilar, em longa permanência, para Idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 30/2014. EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta	Prazo de execução
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	21.149.405/0001-66	GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL	776.643.361-91	80	6 Meses

EMPRESA VENCEDORA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

CNPJ 21.149.405/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 30/2014 de 13/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 13/11/2014 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

Presidente da CPL

Cod1119914

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº110/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 30/2014.

CONTRATADO: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL-EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 2.172,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensal 30 dias subsequentes a prestação dos serviços e emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod1119913

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0728

Página 76 / 130

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2014, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais visando o atendimento ao Programa Estadual Leite do Sudoeste, mediante Termo de Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Secretaria Estadual de Agricultura.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 059/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 14 de Novembro de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Cod115976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 031/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
	01	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 2.450,00
	02	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 7.972,00
1*	03	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 4.900,00
1*	04	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 8.776,00
1*	05	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 5.900,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 031/2014, realizado em 13/11/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 de Novembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão

Cod115976

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 028/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias do CRAS; decide HOMOLOGAR o processo Licitação nos termos da ata n.º 1017/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, com o valor total de R\$ 98.899,57 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 de Novembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Cod119076

Extrato de Contrato Nº 1664/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.807.165/0001 - 29.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma e melhorias no CRAS, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 028/2014.

Valor: R\$ 98.899,57 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: De 14 (quatorze) de Novembro de 2014 a 14 (treze) de Março de 2015.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Novembro de 2014.

Cod119099

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Processo dispensa Nº: 30/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: Processo dispensa Nº 30/2014.

OBJETO: serviço para internamento asilar, em longa permanência, para Idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme Processo Licitação na Modalidade de Processo dispensa nº 30/2014. EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta	Prazo de execução
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	21.149.405/0001-66	GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL	778.843.381-91	60	6 Meses

EMPRESA VENCEDORA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

CNPJ 21.149.405/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 30/2014 de 13/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 13/11/2014 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

Presidente da CPL

Cod113914

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº110/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 30/2014.

CONTRATADO: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL-EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 2.172,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensal 30 dias subsequentes a prestação dos serviços e emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod119013

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE Processo Dispensa Nº: 30/2014
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 36/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR toma público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para: proceder-se a: Aquisição de 445 (quatrocentas e quarenta e cinco) Toalhas, no tamanho 150cmx150cm, conforme orçamento anexo, que serão distribuídas aos idosos. Por ocasião das comemorações alusivas ao Natal e Fim de Ano, nada mais justo que prestemos uma pequena homenagem aos integrantes da Terceira Idade de nosso Município, que foram os precursores e desbravadores de nosso desenvolvimento e que portanto, merecem o nosso respeito e a nossa consideração, que procuramos externar através deste mimo, sendo que valor a ser despendido na aquisição das toalhas é de R\$: 7.965,50 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para a empresa: ONEIRO R. BARCELLA, estabelecida na Avenida Francisco Perondi, nº 250 - CEP nº 85618.000, na Cidade de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.749.301/0001-88. Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/Pr, 13 de Novembro de 2014.
Juliana Guimarães Pimentel
Presidente da Comissão de Licitação
Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa-Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 129/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: ONEIRO R BARCELLA - ME - LU MODAS
Valor: 7.965,50 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 13/11/2014 Término: 13/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº: 36/2014
Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00.00 (158) Saldo: 30.650,2
Objeto: Aquisição de 445 (quatrocentas e quarenta e cinco) Toalhas bordadas, no tamanho 150cmx150cm, a serem distribuídas aos idosos.
Flor da Serra do Sul, 13 de Novembro de 2014

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 053/2014
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 555 de 29 de Novembro de 2013.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 535.659,58 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:
0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0071.2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
26.782.0742.1.002 - Estradas Rurais e Obras de Arte
4.4.90.51.00.00.00.00.1777 - Obras e Instalações.....R\$ 98.284,73
26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - Material de Consumo.....R\$ 853,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1611 - Material de Consumo.....R\$ 6.202,83
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00
0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
08.308.0361.2.029 - Melhorar o Programa de Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 6.317,95
3.3.90.32.00.00.00.00.1707 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00
12.361.0431.2.012 - Ampliar o Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00.00.00.1107 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 9.029,38
12.361.0431.2.013 - Encargos do Fundeb
3.3.90.33.00.00.00.00.1102 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 7.255,39
12.361.0431.2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00.1103 - Material de Consumo.....R\$ 37.521,14
3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
12.365.0471.2.015 - Revitalizar o Ensino Pré-Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00.1118 - Material de Consumo.....R\$ 39.252,36
0800 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0761.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - Premiações Cult. Artist. Cient. e Desportivas.....R\$ 10.000,00
0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário
3.1.90.01.00.00.00.00.1303 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1498 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.297,00
10.301.0331.2.022 - Consórcio de Saúde - ARSS

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 052/2014
Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 560 de 7 de Fevereiro de 2014.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.329,07 (quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais e sete centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:
0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0541.1.001 - Pavimentar Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00.00.00.1778 - Obras e Instalações.....R\$ 40.329,07
Total Geral R\$ 40.329,07
Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:
FONTE DE RECEITA VALOR - R\$
1778 - Convênio SEDU - Pavimentação Polidérmica - PAM 40.329,07
Total 40.329,07
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2014.
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 31 de outubro de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

3.3.71.70.00.00.00.00.1303 - Rateio p/ Participação em Consórcio.....R\$ 2.350,00
10.301.0331.2.041 - Consórcio Intermun. Rede de Urgências Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR
3.1.71.70.00.00.00.00.1303 - Rateio p/ Participação em Consórcio.....R\$ 2.000,00
0800 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0801 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0281.2.028 - Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.24.0281.2.030 - Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial
3.3.90.30.00.00.00.00.1934 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.296,00
0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.608.0621.2.031 - Produtores Rurais Assistentes
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00
20.809.0621.2.038 - Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema
3.1.71.70.00.00.00.00.1000 - Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 1.000,00
1000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
22.661.0681.2.034 - Incrementar a Produção Industrial
3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 7.500,00
1100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
1101 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.641.0601.2.036 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental
3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00
Total Geral R\$ 535.659,58
Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do excesso de arrecadação das seguintes fontes de receita:
FONTE DE RECEITA VALOR - R\$
1000 - Recursos Livres 233.317,95
1103 - 10% Sobre Transferências 52.521,14
1107 - Cota Parte do Salário Educação 9.029,38
1303 - 15% Impostos e Transferências 63.350,00
1495 - Atenção Básica 1.297,00
1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia 853,00
1707 - Transf. Rec. FNDE - PNAE 5.000,00
1777 - Convênio 680/2013 - SEAB - Pavimentação Estradas Rurais 98.284,73
1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 19.296,00
1102 - Transf. Rec. Fundeb 40% 7.255,39
1511 - Taxas - Prestação de Serviços 6.202,83
1118 - Contrário FNDE - Manutenção Creche 39.252,36
Total 535.659,58
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Setembro de 2014.
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 9 de Outubro de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
LEI Nº 581/2014
Súmula: Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Flor da Serra do Sul - Paraná
A Câmara Municipal aprovou e a Prefeitura Municipal, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Flor da Serra do Sul, parte integrante desta Lei, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010.
§ 1º - A Política Municipal de Resíduos Sólidos é orientada pelos princípios e objetivos contidos nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010.
§ 2º - A Integra do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Flor da Serra do Sul de que trata esta Lei estará também disponível, para consulta pública, no sítio oficial do Município de Flor da Serra do Sul na Internet (www.fssul.pr.gov.br).
Art. 2º - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Flor da Serra do Sul deverá ser atualizado no máximo a cada 4 (quatro) anos.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete Da Prefeita, Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº110/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 30/2014.

CONTRATADO: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 2.172,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensal 30 dias subsequentes a prestação dos serviços e emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/11/2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional
Edição n.º: 952 Pág.: 3 B
Data: 18 / 11 / 2014

PUBLICADO NO

Dioms
Edição n.º: 720 Pág.: 76
Data: 17 / 11 / 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0728

Página 76 / 100

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2014, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais visando o atendimento ao Programa Estadual Leite do Sudoeste, mediante Termo de Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Secretaria Estadual de Agricultura.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 059/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 14 de Novembro de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Cod119976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 031/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
	01	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 2.450,00
	02	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 7.972,00
1*	03	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 4.900,00
1*	04	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 8.776,00
1*	05	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 5.900,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 031/2014, realizado em 13/11/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 de Novembro de 2014.

Ellandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão

Cod119973

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 028/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias do CRAS, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata nº 1017/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, com o valor total de R\$ 98.899,57 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 de Novembro de 2014.

Ellandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Cod119976

Extrato de Contrato Nº 1664/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.185/0001 - 29.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma e melhorias no CRAS, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 028/2014.

Valor: R\$ 98.899,57 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: De 14 (quatorze) de Novembro de 2014 a 14 (treze) de Março de 2015.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Novembro de 2014.

Cod119936

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Processo dispensa Nº: 30/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: Processo dispensa Nº 30/2014.

OBJETO: serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 30/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta	Prazo de execução
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	21.149.405/0001-66	GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL	778.843.361-91	60	6 Meses

EMPRESA VENCEDORA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

CNPJ 21.149.405/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 30/2014 de 13/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 13/11/2014 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

JOZINEI DOS SANTOS

Presidente da CPL

Cod119914

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº110/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 30/2014.

CONTRATADO: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL-EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 2.172,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensal 30 dias subsequentes a prestação dos serviços e emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod119913

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0728

Página 76 / 130

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Novembro de 2014, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais visando o atendimento ao Programa Estadual Leite do Sudoeste, mediante Termo de Convênio firmado entre o Município de Itapejara D'Oeste e a Secretaria Estadual de Agricultura.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 059/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste-PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3528 - 8300.

Itapejara D'Oeste, 14 de Novembro de 2014.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 059/2014

Cod119926

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2014 JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Tomada de Preços Nº 031/2014.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R\$
1ª	01	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 2.450,00
	02	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 7.972,00
1*	03	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 4.900,00
1*	04	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 8.776,00
1*	05	MARIA LEONEIDE HOFFMAN	R\$ 5.900,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 031/2014, realizado em 13/11/2014, às 14h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 13 de Novembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Cod119916

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o conteúdo do procedimento licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 028/2014, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reformas e melhorias do CRAS; decide HOMOLOGAR o processo licitatório nos termos da ata n.º 1017/2014, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, com o valor total de R\$ 98.899,57 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 de Novembro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Cod119976

Extrato de Contrato Nº 1664/2014

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: C. E. Gnoatto Perin - Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.607.165/0001 - 29.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de reforma e melhorias no CRAS, conforme Edital de Tomada de Preços Nº 028/2014.

Valor: R\$ 98.899,57 (Noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Vigência: De 14 (quatorze) de Novembro de 2014 a 14 (treze) de Março de 2015.

Data do Contrato: 14 (quatorze) de Novembro de 2014.

Cod119986

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Processo dispensa Nº: 30/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: Processo dispensa Nº 30/2014.

OBJETO: serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme Processo Licitatório na Modalidade de Processo dispensa nº 30/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

PARTICIPANTES					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta	Prazo de execução
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	21.149.408/0001-66	GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL	778.843.361-91	60	6 Meses

EMPRESA VENCEDORA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI

CNPJ 21.149.405/0001-66

VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00, referente ao objeto da licitação.

DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 30/2014 de 13/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 13/11/2014 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,

JOZINEI DOS SANTOS

Presidente da CPL

Cod119914

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 110/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme processo de Licitação nº 30/2014.

CONTRATADO: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL - EIRELI.

VALOR CONTRATADO: 2.172,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensal 30 dias subsequentes a prestação dos serviços e emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/11/2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod119913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 110/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 serviço para internamento asilar, em longa permanência, para Idoso, Senhor FELIPE DE OLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme processo de Dispensa de Licitação nº 30/2014.

CONTRATADO: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
VALOR CONTRATADO: 2.172,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensal 30 dias subsequentes a prestação dos serviços e emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 14/11/2014.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE Processo dispensa Nº: 30/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES.

MODALIDADE: Processo dispensa Nº 30/2014.
OBJETO: serviço para internamento asilar, em longa permanência, para Idoso, Senhor FELIPE DE OLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social, conforme Processo Licitação na Modalidade de Processo dispensa nº 30/2014.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável	CPF do responsável pelo proponente	Validade proposta	Prazo de execução
GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI	21.149.405/0001-66	GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL	778.643.361-91	60	6 Meses

EMPRESA VENCEDORA: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
 CNPJ Nº 21.149.405/0001-66
VA TOTAL: R\$ 2.172,00, referente ao objeto da licitação.
DATA DE ABERTURA: A Licitação Processo dispensa Nº 30/2014 de 13/11/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 13/11/2014 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná.
JOZINEI DOS SANTOS - Presidente da CPL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Justificativa para Dispensa de Licitação Nº 36/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR torna público, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que reconhece a dispensa de licitação para: proceder-se a: Aquisição de 445 (quatrocentas e quarenta e cinco) Toalhas, no tamanho 150cmx150cm, conforme orçamento anexo, que serão distribuídas aos Idosos. Por ocasião das comemorações alusivas ao Natal e Fim de Ano, nada mais justo que prestamos uma pequena homenagem aos integrantes da Terceira Idade de nosso Município, que foram os precursores e desbravadores de nosso desenvolvimento e que portanto, merecem o nosso respeito e a nossa consideração, que procuramos externar através deste mimo, sendo que valor a ser despendido na aquisição das toalhas é de R\$: 7.965,50 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), para a empresa: ONEIRO R. BARCELLA, estabelecida na Avenida Francisco Perondi, nº 260 - CEP nº 85618.000, na Cidade de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 18.749.301/0001-88. Proceda-se à contratação direta.

Flor da Serra do Sul/PR, 13 de Novembro de 2014.
 Juliana Guimarães Pimentel
 Presidente da Comissão de Licitação
 Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.
 Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 129/2014
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada: ONEIRO R BARCELLA - ME - LU MODAS
 Valor: 7.965,50 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
 Vigência: Início: 13/11/2014 Término: 13/12/2014
 Licitação: Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços Nº: 36/2014
 Recursos: Dotação: 2.028.3.3.90.32.00.00.00.00 (158) Saldo: 30.650,2
 Objeto: Aquisição de 445 (quatrocentas e quarenta e cinco) Toalhas bordadas, no tamanho 150cmx150cm, a serem distribuídas aos idosos.

Flor da Serra do Sul, 13 de Novembro de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 053/2014

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 555 de 29 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 535.659,58 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:
 0300 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 0301 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 04.122.0071.2.003 - Manutenção e Ampliação das Atividades Administrativas
 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00
 0400 - SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E URBANISMO
 0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 26.782.0742.1.002 - Estradas Rurais e Obras de Arte
 4.4.90.51.00.00.00.00.1777 - Obras e Instalações.....R\$ 98.284,73

26.782.0742.2.010 - Manutenção e Ampliação da Frota Municipal
 3.3.90.30.00.00.00.00.1510 - Material de Consumo.....R\$ 853,00
 3.3.90.30.00.00.00.00.1511 - Material de Consumo.....R\$ 6.202,63
 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 0501 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
 08.306.0381.2.029 - Melhorar o Programa da Merenda Escolar
 3.3.90.32.00.00.00.00.1000 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 6.317,95
 3.3.90.32.00.00.00.00.1707 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

12.361.0431.2.012 - Ampliar o Transporte Escolar
 3.3.90.33.00.00.00.00.1107 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 9.029,38
 12.361.0431.2.013 - Encargos do Fundeb
 3.3.90.33.00.00.00.00.1102 - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 7.255,39

12.361.0431.2.014 - Revitalização do Ensino Fundamental
 3.3.90.30.00.00.00.00.1103 - Material de Consumo.....R\$ 37.521,14
 3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

12.365.0471.2.015 - Revitalizar o Ensino Pré-Escolar
 3.3.90.30.00.00.00.00.1118 - Material de Consumo.....R\$ 39.252,36

0600 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
 0602 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
 27.812.0781.2.018 - Ampliar as Atividades Esportivas e Recreativas
 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.500,00
 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00.1000 - Premiações Cull. Artíst. Cient. e Desportivas.....R\$ 10.000,00

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
 0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0331.2.020 - Ampliar o Atendimento Médico, Odontológico e Sanitário

3.1.90.01.00.00.00.00.1303 - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 9.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.1303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.1495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.297,00

10.301.0331.2.022 - Consórcio de Saúde - ARSS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DECRETO Nº 055/2014

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 560 de 7 de Fevereiro de 2014.

D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.329,07 (quarenta mil, trezentos e vinte e nove reais e sete centavos), para reforço dos seguintes elementos discriminativos:
 0400 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 0401 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
 15.452.0541.1.001 - Pavimentar Vias Urbanas
 4.4.90.51.00.00.00.00.1778 - Obras e Instalações.....R\$ 40.329,07

Total Geral R\$ 40.329,07

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:

FORNTE DE RECEITA VALOR - R\$
 1778 - Convênio SEDU - Pavimentação Polidétrica - PAM 40.329,07

Total 40.329,07

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 31 de outubro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

3.3.71.70.00.00.00.00.1303 - Rateio p/ Participação em Consórcio.....R\$ 2.350,00
 10.301.0331.2.041 - Consórcio Intermun. Rede de Urgências Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR

3.1.71.70.00.00.00.00.1303 - Rateio p/ Participação em Consórcio.....R\$ 2.000,00

0800 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 0801 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
 08.244.0281.2.028 - Melhorar o Atendimento dos Serviços Sociais
 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.24.0281.2.030 - Adequar e Ampliar o Atendimento Assistencial
 3.3.90.30.00.00.00.00.1934 - Material de Consumo.....R\$ 12.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.1934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.296,00

0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
 0901 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
 20.608.0621.2.001 - Produtores Rurais Assitidos
 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 90.000,00
 20.608.0621.2.038 - Consórcio Intermunicipal-Vale do Capanema
 3.1.71.70.00.00.00.00.1000 - Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 1.000,00

1000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 1001 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA
 22.861.0891.2.034 - Incrementar a Produção Industrial
 3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 7.500,00

1100 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 1101 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 18.541.0601.2.036 - Ampliar a Preservação e Conservação Ambiental
 3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 14.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00
 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 - Material de Consumo.....R\$ 7.000,00
 3.3.90.36.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00
 3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Total Geral R\$ 535.659,58

Art. 2º - Para cobertura das suplementações mencionadas no artigo anterior, fica utilizado o produto do excesso de arrecadação das seguintes fontes de receita:

FORNTE DE RECEITA VALOR - R\$
 1000 - Recursos Livres 233.317,95
 1103 - 10% Sobre Transferências 52.521,14
 1107 - Cota Parte do Salário Educação 9.029,38
 1303 - 15% Impostos e Transferências 63.350,00
 1495 - Atenção Básica 1.297,00
 1510 - Taxas Exercício Poder de Polícia 853,00
 1707 - Transf. Rec. FNDE - PNAE 5.000,00
 1777 - Convênio 860/2013 - SEAB - Pavimentação Estradas Rurais 98.284,73

1934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) 19.296,00

1102 - Transf. Rec. Fundef 40% 7.255,39
 1511 - Taxas - Prestação de Serviços 6.202,63
 1118 - Convênio FNDE - Manutenção Creche 39.252,36

Total 535.659,58

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente decreto na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, aos 9 de Outubro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
LEI Nº 581/2014

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Flor da Serra do Sul - Paraná

A Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Flor da Serra do Sul, parte integrante desta Lei, em conformidade com o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010.



§ 1º - A Política Municipal de Resíduos Sólidos é orientada pelos princípios e objetivos contidos nos artigos 6º e 7º da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010.



§ 2º - A Integra do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Flor da Serra do Sul de que trata esta Lei estará também disponível, para consulta pública, no sítio oficial do Município de Flor da Serra do Sul na Internet (www.fssul.pr.gov.br).

Art. 2º - O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Flor da Serra do Sul deverá ser atualizado no máximo a cada 4 (quatro) anos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete Da Prefeita, Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2014.



LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

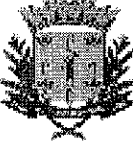

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Número do RPS	Número da nota 16																								
	Data da emissão da nota 14/11/2014 17:38:22																									
	Data do fato gerador 14/11/2014 17:38:22																									
	Código de verificação WNGXGX1ZL																									
PRESTADOR DE SERVIÇOS																										
Nome fantasia: LAR DE LAZARO Nome/Razão social: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME CPF/CNPJ: 21.149.405/0001-66 Inscrição municipal: Endereço: ROD ACESSO SUL Número: 214 Bairro: SANTA CATARINA CEP: 89990-000 Complemento: CASA FUNDOS Município: São Lourenço do Oeste UF: SC E-mail: lardelazaro@gmail.com Site:																										
TOMADOR DE SERVIÇOS																										
Nome fantasia: Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09 Inscrição municipal: Inscrição estadual: Endereço: Complemento: Município: Manfrinópolis UF: PR E-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br Telefone: Celular:																										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Valor unitário</th> <th>Qtd</th> <th>Valor do serviço</th> <th>Base de cálculo (%)</th> <th>ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Acolhimento em nossa instituição do idoso Sr. Felipe de Oliveira Pilar no período de 14/11/2014 à 13/12/2014.</td> <td>362,0000</td> <td>1,0000</td> <td>362,0000</td> <td>362,00x3,00 =</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS	Acolhimento em nossa instituição do idoso Sr. Felipe de Oliveira Pilar no período de 14/11/2014 à 13/12/2014.	362,0000	1,0000	362,0000	362,00x3,00 =	0,00												
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS																					
Acolhimento em nossa instituição do idoso Sr. Felipe de Oliveira Pilar no período de 14/11/2014 à 13/12/2014.	362,0000	1,0000	362,0000	362,00x3,00 =	0,00																					
Forma de Pagamento																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td></td> <td>À vista</td> <td>362,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	1		À vista	362,00								
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)															
1		À vista	362,00																							
RETENÇÕES FEDERAIS																										
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00																					
Valor bruto = R\$ 362,00		Valor líquido = R\$ 362,00																								
Códigos dos serviços: 04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.																										
Desc. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 362,00	Valor ISS(R\$) 0,00																						
OUTRAS INFORMAÇÕES																										
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: São Lourenço do Oeste Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 125/2010 e Decreto 4191/2011 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3% Situação desta NFS-e: Normal Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 59,26 - (16,37%) - Fonte: IBPT					 Verificar autenticidade																					


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Número do RPS	Número da nota 43									
	Data da emissão da nota 12/12/2014 11:36:01										
	Data do fato gerador 12/12/2014 11:36:01										
	Código de verificação X6DYCFJNZ										
PRESTADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: LAR DE LAZARO Nome/Razão social: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME CPF/CNPJ: 21.149.405/0001-66 Inscrição municipal: Endereço: ROD ACESSO SUL Número: 214 Bairro: SANTA CATARINA CEP: 89990-000 Complemento: CASA FUNDOS Município: São Lourenço do Oeste UF: SC E-mail: lardelazaro@gmail.com Site:											
TOMADOR DE SERVIÇOS											
Nome fantasia: Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09 Inscrição municipal: Endereço: R ENCANTILADO Número: 11 Bairro: Centro CEP: 85628-000 Complemento: Município: Manfrinópolis UF: PR E-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br Telefone: Celular:											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS						
Internação do Sr. Felipe de Oliveira Pires no mês de Dezembro de 2014.	362,0000	1,0000	362,0000	362,00x2,00=	0,00						
Forma de Pagamento											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	362,00								
RETENÇÕES FEDERAIS											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 362,00		Valor líquido = R\$ 362,00									
Códigos dos serviços: 24.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)							
0,00	0,00	0,00	362,00	0,00							
OUTRAS INFORMAÇÕES											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: São Lourenço do Oeste Esta nota fiscal substitui a nota 42. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 125/2010 e Decreto 4191/2011 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2% Situação desta NFS-e: Normal Banco: SICCOB Agencia:3076, Conta Corrente:14474-6 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 59,26 - (16,37%) - Fonte: IBPT					 Verificar autenticidade						

Disputada = 30/2014

contrato = 1101/2014

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p>	Número do RPS	Número da nota 67					
	Data da emissão da nota 26/01/2015 15:41:08						
	Data do fato gerador 26/01/2015 15:41:08						
	Código de verificação BVUFUGDWE						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: LAR DE LAZARO Nome/Razão social: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME CPF/CNPJ: 21.149.405/0001-66 Inscrição municipal: Endereço: ROD ACESSO SUL Número: 214 Bairro: SANTA CATARINA CEP: 89990-000 Complemento: CASA FUNDOS Município: São Lourenço do Oeste UF: SC E-mail: lardelazaro@gmail.com Site:							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09 Inscrição municipal: Endereço: R ENCANTILADO Número: 11 Bairro: Centro CEP: 85628-000 Complemento: Município: Manfrinópolis UF: PR E-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br Telefone: Celular:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
Acolhimento em nossa instituição do idoso Sr. Felipe de Oliveira Pilar no período de Janeiro/2015.	362,0000	1,0000	362,0000	362,00x2,00 =	0,00		
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	362,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 362,00			Valor líquido = R\$ 362,00				
Códigos dos serviços: 04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	362,00	0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: São Lourenço do Oeste Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 125/2010 e Decreto 4191/2011 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2% Situação desta NFS-e: Normal Banco: SICOOB Agência:3076 Conta:14474-6 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 48,69 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,53 (2,08%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT				 Verificar autenticidade			

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Número do RPS	Número da nota					
		93					
	Data da emissão da nota	27/02/2015 10:53:24					
	Data do fato gerador	27/02/2015 10:53:24					
	Código de verificação	22995XKJ8					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: LAR DE LAZARO Nome/Razão social: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME CPF/CNPJ: 21.149.405/0001-66 Inscrição municipal: Endereço: ROD ACESSO SUL Número: 214 Bairro: SANTA CATARINA CEP: 89990-000 Complemento: CASA FUNDOS Município: São Lourenço do Oeste UF: SC E-mail: lardelazaro@gmail.com Site:							
Inscrição estadual: Telefone: (49) 3344-3205 Celular: (46) 9913-1997							
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09 Inscrição municipal: Endereço: R ENCANTILADO Número: 11 Bairro: Centro CEP: 85628-000 Complemento: Município: Manfrinópolis UF: PR E-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br Telefone: Celular:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
Acolhimento em nossa instituição do Idoso Sr. Felipe de Oliveira Pilar no período de Fevereiro/2015.	362,0000	1,0000	362,0000	362,00x2,00 =	0,00		
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	362,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 362,00			Valor líquido = R\$ 362,00				
Códigos dos serviços:							
04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	362,00	0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: São Lourenço do Oeste				 Verificar autenticidade			
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 125/2010 e Decreto 4191/2011 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2% Situação desta NFS-e: Normal							
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 48,69 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,53 (2,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Número do RPS	Número da nota
	99	
	Data da emissão da nota	
	12/03/2015 17:26:12	
Data do fato gerador		12/03/2015 17:26:12
Código de verificação		H5OX0NNAJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: LAR DE LAZARO
 Nome/Razão social: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME
 CPF/CNPJ: 21.149.405/0001-66 Inscrição municipal:
 Endereço: ROD ACESSO SUL Número: 214 Bairro: SANTA CATARINA CEP: 89990-000
 Complemento: CASA FUNDOS
 Município: São Lourenço do Oeste UF: SC
 E-mail: lardelazaro@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (49) 3344-3205
 Celular: (46) 9913-1997

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
 CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09 Inscrição municipal:
 Endereço: R ENCANTILADO Número: 11 Bairro: Centro CEP: 85628-000
 Complemento:
 Município: Manfrinópolis UF: PR
 E-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br Telefone:
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Acolhimento em nossa instituição do idoso Sr. Felipe de Oliveira Pilar no período de Março/2015.	362,0000	1,0000	362,0000	362,00x2,00=	0,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	362,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 362,00		Valor líquido = R\$ 362,00			

Códigos dos serviços:
04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	362,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES



Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: São Lourenço do Oeste

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 125/2010 e Decreto 4191/2011
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2%
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 48,69 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,53 (2,08%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</p>	Número do RPS	Número da nota 134																
	Data da emissão da nota 23/04/2015 08:56:32																	
	Data do fato gerador 23/04/2015 08:56:32																	
	Código de verificação U8TNKZULZ																	
PRESTADOR DE SERVIÇOS																		
Nome fantasia: LAR DE LAZARO Nome/Razão social: GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI ME CPF/CNPJ: 21.149.405/0001-66 Inscrição municipal: Endereço: ROD ACESSO SUL Número: 214 Bairro: SANTA CATARINA CEP: 89990-000 Complemento: CASA FUNDOS Município: São Lourenço do Oeste UF: SC E-mail: lardelazaro@gmail.com Site:																		
TOMADOR DE SERVIÇOS																		
Nome fantasia: Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS CPF/CNPJ: 01.614.343/0001-09 Inscrição municipal: Endereço: R ENCANTILADO Número: 11 Bairro: Centro CEP: 85628-000 Complemento: Município: Manfrinópolis UF: PR E-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br Telefone: Celular:																		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Valor unitário</th> <th>Qtd</th> <th>Valor do serviço</th> <th>Base de cálculo (%)</th> <th>ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Acolhimento em nossa instituição do idoso Sr. Felipe de Oliveira
Pilar no período de Abril/2015.</td> <td>362,0000</td> <td>1,0000</td> <td>362,0000</td> <td>362,00x2,00=</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS	Acolhimento em nossa instituição do idoso Sr. Felipe de Oliveira Pilar no período de Abril/2015.	362,0000	1,0000	362,0000	362,00x2,00=	0,00				
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS													
Acolhimento em nossa instituição do idoso Sr. Felipe de Oliveira Pilar no período de Abril/2015.	362,0000	1,0000	362,0000	362,00x2,00=	0,00													
Forma de Pagamento																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td></td> <td>À vista</td> <td>362,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	1		À vista	362,00				
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)											
1		À vista	362,00															
RETENÇÕES FEDERAIS																		
PIS/PASEP R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00													
Valor bruto = R\$ 362,00		Valor líquido = R\$ 362,00																
Códigos dos serviços: 04.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.																		
Desc. condicionado(R\$) 0,00	Desc. incondicionado(R\$) 0,00	Deduções(R\$) 0,00	Base de cálculo(R\$) 362,00	Valor ISS(R\$) 0,00														
OUTRAS INFORMAÇÕES																		
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: São Lourenço do Oeste Esta nota fiscal substitui a nota 126. Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 125/2010 e Decreto 4191/2011 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2% Situação desta NFS-e: Normal Valor aproximado do tributo federal - R\$ 48,69 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 7,53 (2,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT					 Verificar autenticidade													



Município de Manfrinópolis - 2015

Listagem de Contratos

Sequência: 756 Contrato: 000110-1/2014 SIM-AM: 1102014

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
14/11/2014	13/05/2015	14/11/2014	13/05/2015	22332-8 GRAZIELA PEREIRA DO AMARAL EIRELI
Gestor				Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local: 50100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
Licitação: Processo dispensa - 150 000030/2014

Súmula: serviço para internamento asilar, em longa permanência, para idoso, Senhor FELIPE DE OPLIVEIRA PILAR, conforme requisição do Ministério Público Estadual da Comarca de Francisco Beltrão Paraná e deliberação do conselho municipal de assistência social.

Conta despesa		Fonte	Natureza despesa	Funcional
001900	0000	Recursos Ordinários (Livres)	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	08.244.0801.2026

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
4016/2014	Ordinário	14/11/2014	362,00
4358/2014	Ordinário	12/12/2014	362,00
270/2015	Ordinário	28/01/2015	362,00
620/2015	Ordinário	27/02/2015	362,00
868/2015	Ordinário	12/03/2015	362,00
1364/2015	Ordinário	23/04/2015	362,00
Subtotal:			2.172,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	2.172,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(2.172,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	2.172,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	2.172,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(2.172,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	2.172,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	0,00

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 756
- Imprimir as dotações
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.

SERVIÇOS:

Alimentação:

Faz parte dos serviços de abrigamento institucional ofertados pela proponente o fornecimento de alimentação, sendo 6 (seis) refeições diárias, confeccionadas de acordo com cardápio elaborado por Nutricionista contratado formalmente pela APADEFIC;

Roupas:

O fornecimento de roupas de uso pessoal ao abrigado, bem como cama, travesseiros, cobertores, roupas de cama e banho, calçados, etc;

CUIDADOS:

Gerais: Nas vinte e quatro horas do dia, na sede da instituição, serão feitos os cuidados em geral e de higiene, tais como: banhos, trocas de fraldas, escovação dentária, cortes de unhas, cabelos e barba, auxílio para alimentação, nos casos em que o abrigado não puder alimentar-se sozinho, etc;

De saúde:

A pessoa abrigada na APADEFIC será cuidada na instituição também no aspecto relativo à higiene.

Embora a APADEFIC não ofereça serviços de saúde o abrigado não perecerá sem atendimento, pois ao menor sinal de que algo na saúde do abrigado não esteja bem, ou mediante queixas do próprio, se tiver condições de fazê-las, o abrigado será encaminhado, de imediato, para atendimento médico.

A APADEFIC possui um PLANO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, documento este firmado pelo Secretário Municipal de Saúde do Município de Porto Vitória e pelo Presidente da APADEFIC, em observância ao que estabelece a RDC ANVISA 283, de 26 de setembro de 2005, onde estão previstos todos os procedimentos relacionados ao atendimento relativo à saúde do abrigado na instituição, inclusive nos finais de semana, feriados e à noite.

A medicação prescrita por médicos aos abrigados é ministrada sob a orientação do Responsável Técnico – RT, profissional de nível superior e também contratado formalmente pela proponente.

Curativos, vacinações, injeções e ou outros procedimentos como troca de sondas serão feitos pelos profissionais de saúde, do Posto de Saúde Municipal, mediante solicitação do RT da APADEFIC.

Lazer:

A APADEFIC mantém contrato formal de trabalho com um Profissional (professor) de nível superior, ao qual incumbe administrar atividades socioculturais, físicas e lúdicas aos residentes da entidade;

A entidade possui uma grande área verde cercada onde existem quiosques com bancos, mesas, redes de descanso, há também balanços e outros equipamentos para o desenvolvimento de atividades físicas e lúdicas diversas.

Há também uma área onde os abrigados que assim o desejam e têm condições de saúde para tal podem trabalhar no cultivo de verduras e hortaliças e também cuidar de galinhas, produtos esses que são utilizados nas refeições da Casa.

Fisioterapia:

A entidade possui equipamentos de fisioterapia, dispostos em espaço adequado e específico, e os abrigados que necessitem desse atendimento são submetidos a sessões de fisioterapia, conforme prescrição médica. O profissional que atende na entidade é pessoa habilitada ao exercício da profissão e devidamente registrado no respectivo Conselho de Fisioterapeutas.

Atendimento Psicológico:

A APADEFIC mantém em seu Quadro de Funcionários um psicólogo, prestando serviços por 20 horas semanais, que atende aos abrigados dentro das suas necessidades individuais.

Respeito a Direitos:

Na rotina da APADEFIC todos os funcionários são orientados a tratar os abrigados com gentileza, carinho e respeito, respeitando o direito ao nome e respeito e reconhecimento diante de necessidades especiais.

Os direitos individuais, tais como: frequentar cultos de sua escolha, ou não frequentar nenhum, se essa for a opção, ouvir música, assistir televisão, receber visitas, o direito à intimidade preservada (durante o banho e ou troca de fraldas), entre outros, são respeitados e estão previstos no Regimento Interno da entidade, documento este que é de leitura obrigatória por qualquer postulante a vaga de emprego, antes da contratação de funcionários.

DO VALOR DA PROPOSTA:

As custas se dividem em **custas do abrigoamento e custas eventuais**, a saber:

- - **Custas do abrigoamento em si:**
O serviço de abrigoamento institucional ora ofertado terá custas, **per capita, mensal, de R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais), para o abrigoamento em si, perfazendo o total de 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)- pelo período de 12 meses. **(ver OBS 3 relativamente às custas)**
- **Custas eventuais:**
Serão devidas, adicionalmente, pelo Município de Manfrinópolis, quantias despendidas pela APADEFIC para aquisição de *medicamentos*, pagamento de *exames, cirurgias ou, consultas* que não forem cobertos pelo SUS e *custas relativas ao pagamento de acompanhantes durante internamentos hospitalares, se for o caso*, e também a quantia mensal-adicional, per capita, de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a aquisição de fraldas, se esse item for utilizado por pessoa encaminhada pelo Município.
- *O valor estipulado para as custas eventuais será a quantia **de até** R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, ou **de até** R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ao ano.*
- **As custas eventuais serão sempre devidamente comprovadas** pela entidade, no caso concreto, através da apresentação de recibos de consultas médicas, receitas médicas, Notas Fiscais, etc.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- **OBS 1** - Somente será cobrado o serviço efetivamente utilizado e, por isso, em havendo óbito do abrigado ou a saída desse da entidade por qualquer outra razão os valores referentes ao seu abrigoamento deixarão de ser cobrados imediatamente e, nesse caso, o Município poderá encaminhar outra pessoa na vaga deixada, porém isso dependerá da existência de vagas na instituição e devendo-se também observar que o novo encaminhado deverá se enquadrar no perfil aceito pela instituição;

- **OBS 2** - Mensalmente será enviado um relatório onde constarão os nomes dos abrigados, datas dos abrigamentos, os valores das custas eventuais separadamente das custas do abrigamento em si, para conferência pela Secretaria Municipal de Assistência Social, previamente ao empenho da despesa e pagamento (posteriormente ao empenho a APADEFIC expedirá Nota de Prestação de Serviços);
- **OBS 3** - Caso a pessoa encaminhada para abrigamento na APADEFIC já receba ou no curso do abrigamento passe a perceber algum benefício assistencial essa participará do custeio do seu próprio abrigamento e, desta forma, os valores a serem repassados pelo Município de Manfrinópolis, para cobrir as custas do abrigamento em si, serão reduzidos no exato valor do benefício assistencial percebido pelo abrigado sendo, para isso, considerado o valor disponível, livre de empréstimos, bem como será considerado apenas o percentual do benefício desimpedido ou que não esteja, por lei, impedido de ser utilizado para o custeio da entidade.
- **OBS 4** - É de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal Contratante dos serviços aqui ofertados todas as custas com funerais das pessoas abrigadas por ela na APADEFIC sendo dessa também, conseqüentemente, a responsabilidade pelo traslado do corpo para o sepultamento na cidade de origem do abrigado ou para a cidade de eleição dos familiares do extinto.
- **OBS 5** – Em qualquer caso, para o encaminhamento de pessoas para abrigamento na entidade, o Município deverá observar o que estabelece o parágrafo único do art. 4º, da Lei Federal nº 8. 842, de 4 de janeiro de 1994, que estabelece: *Parágrafo único - É vedada a permanência de portadores de doenças que necessitem de assistência médica ou de enfermagem permanente em instituições asilares de caráter social.* - bem como deverão observadas as normas emanadas do Estatuto da APADEFIC, frisando-se que não poderão ser abrigadas pessoas com transtorno mental severo e ou que apresentem comportamento agressivo.

NÚMERO VAGAS

As custas previstas nesta Proposta de Prestação de Serviços de abrigamento Institucional referem-se ao abrigamento de uma única pessoa, e para o período de um ano.

PRAZO DE EXECUÇÃO

- A prestação dos serviços ofertados na presente Proposta poderá ser prolongada mediante acordo entre as partes, aditamento do contrato, e atualização ou reajuste dos valores das custas dos abrigamentos em si e também das custas eventuais, nos índices do IGP-M.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Porto Vitória, 28 de julho de 2014

Cecília Gleci da Rocha Kamppmann
Presidente da APADEFIC